



### **I - SUBORDINADOS A ESTE REGULAMENTO**

Estão subordinados a este regulamento: Departamento Sociocultural, professores, Central de Atendimento, Setor de Cobrança, alunos, pais e/ou responsáveis.

Este regulamento tem como finalidade oficializar os procedimentos que fazem parte da Área de Teatro do Setor Cultural do Clube Paineiras do Morumby.

### **II - OBJETIVOS DO CURSO**

#### **1 - Objetivo Geral**

Desenvolver no aluno o gosto e interesse pelas artes cênicas, utilizando a representação como ferramenta de autoconhecimento e expandindo o potencial artístico-técnico para o exercício do fazer teatral, objetivando o aperfeiçoamento dos grupos de teatro.

#### **2 - Objetivos Específicos**

Direcionar o público alvo para o desenvolvimento das suas possibilidades de realização pessoal e artística e gosto pelo fazer teatral.

Obs: Além da finalidade de entretenimento e lazer, os cursos oferecidos pelo Setor Cultural, proporcionam aos alunos os primeiros contatos com as artes.

Apesar de serem ministrados por profissionais altamente qualificados, com programas baseados em metodologias tradicionais, os cursos não são profissionalizantes.

O aluno que desejar se profissionalizar, deverá procurar escolas que ofereçam cursos extensivos.

### **III - CARACTERÍSTICAS**

#### **1 - Público Alvo**

O curso é destinado somente aos Associados do Clube Paineiras do Morumby.

#### **2 – Permanência em sala de aula**

É permitida somente a permanência em sala de aula de alunos efetivamente matriculado nos cursos.

#### **3 - Faixa Etária**

As inscrições devem ser efetuadas conforme limite de idade descrito na grade abaixo:

GRUPO JUVENIL I	GRUPO JUVENIL II	GRUPO JUVENIL	GRUPO ADULTO
Nascidos entre 1997 e 1999	Nascidos entre 1994 e 1996	Nascidos entre 1987 e 1996	Nascidos em 1991 ou nos anteriores

#### **4 - Pré-Requisitos**

4.1 – Para o Teatro Juvenil I e II é necessário teste de habilidade

#### **5 - Periodicidade e Realização do Curso**

5.1 - O curso é anual, com mudança de nível conforme idade, realizado conforme a grade de horários do ano vigente.

5.2 - O Clube reconhece um grupo em cada categoria, sendo que no decorrer do ano deverá acontecer 01 montagem de peça para cada grupo, segundo a faixa etária. Poderão ser agendados ensaios extras para as peças e poderão ocorrer aos finais de semana e feriados, desde que em comum acordo entre alunos e professor.

5.3 - Duração das aulas:

**Infantil I, II e Juvenil:** 2 vezes por semana com duração de 1 hora e 20 minutos

**Adulto:** 2 vezes por semana com duração de 2 horas e 20 minutos

5.4 - Início das atividades:

Grupo Arte in Cena Adulto: 2ª semana de Janeiro

Grupos Arte in Cena Infantil I, II e Juvenil: Fevereiro.

5.5 - É prerrogativa do professor a escolha do elenco e personagens para as montagens teatrais.

5.6 – Recesso:

GRUPOS ARTE IN CENA INFANTIL I, II E JUVENIL	GRUPO ARTE IN CENA ADULTO
Janeiro, Julho e Dezembro	Última semana de Dezembro e 1ª semana de Janeiro



## 6 - Limite de Alunos por Turma

Grupos	Arte in cena Juvenil I e II	Arte in cena Juvenil	Arte in cena Adulto
<b>Máximo</b>	16	20	20
<b>Mínimo</b>	08	10	10

**OBS:** Os cursos/atividades com o número abaixo do limite mínimo de alunos, por horário, estão sujeitos a extinção, mediante prévia comunicação feita pelo Departamento Sociocultural aos associados inscritos.

## **IV - INSCRIÇÃO: REMATRÍCULA, MATRÍCULA E LISTA DE ESPERA.**

Cada associado poderá inscrever-se apenas em uma turma por curso.

### **1 - Rematrícula**

Os associados efetivamente matriculados que não excederam o número permitido de faltas, no semestre, terão suas vagas garantidas para o próximo ano.

O aluno com frequência regular deve efetuar a rematrícula com o professor em sala de aula no mês de novembro, devendo:

- Receber e devolver ao professor o formulário preenchido e assinado, no prazo divulgado pelo Setor Cultural;
- Para os cursos em que não há mudança de nível, o aluno deverá se matricular no horário em que está regularmente inscrito. Transferências de horários deverão ser feitas na Central de Atendimento no período divulgado pelo Setor Cultural;
- Para os cursos em que há mudança de nível, o aluno deverá ser matriculado conforme avaliação/indicação do professor, conforme disponibilidade de horários da grade para o ano seguinte;
- Após o período de matrícula a vaga será disponibilizada para alunos novos.

### **2 - Matrícula de Aluno Novo**

O aluno deve efetuar a matrícula de acordo com a grade de horário, na Central de Atendimento (CAT).

### **3 - Lista de Espera**

Os alunos em lista de espera, não terão definição exata da data de sua chamada. Após a chamada, o prazo máximo para a efetivação da matrícula será de 4 (quatro) dias corridos, após este período a inscrição na lista de espera será cancelada. O aluno pode ser convocado pela Central de Atendimento (CAT), de acordo com a disponibilidade de vagas.

### **4 - Cancelamento, Transferência e Desistência**

O aluno que estiver inscrito em mais de um curso/atividade, e nas atividades previstas no artigo VI; No caso de desistência, deverá solicitar por escrito sua exclusão até o dia 30 de cada mês, na Central de Atendimento, para que não seja cobrada a mensalidade do curso do mês seguinte. Na eventualidade de ocorrer troca de curso/atividade, em obediência aos regulamentos dos cursos, será considerada a inscrição / mensalidade já cobrada.

## **V - PAGAMENTO**

É efetuado como prevê o **Regulamento de Cobrança de Taxas para mais de um Curso ou Atividade Supervisionada por Profissionais** e mediante a assinatura do Termo de Responsabilidade da ficha de matrícula e/ ou matrícula

## **VI - MATERIAL PARA O CURSO**

Grupos Arte in cena Infantil I e II: 01 caderno e 01 cópia do texto a ser desenvolvido durante o ano e que será solicitada pelo professor no decorrer do curso.

Grupos Arte in Cena Juvenil e Adulto: de acordo com a solicitação do professor.

## **VII - UNIFORME**

Não é obrigatório. Fica a critério do aluno a aquisição da camiseta com a logomarca do grupo.

## **VIII- ATIVIDADE/AULA:**

Os professores não são responsáveis por uniformes, objetos e/ou brinquedos não solicitados e esquecidos nos locais de aula, os que forem encontrados serão encaminhados ao **Setor de Achados e Perdidos do Clube**, diariamente.

Durante a aula o aluno fica sob responsabilidade do professor, mesmo quando a aula não estiver ocorrendo por motivos de condição climática ou material (válido para aluno até 7 anos).

**Aulas opcionais** são aulas sem a anotação de faltas, onde os pais farão a opção da presença do aluno na mesma. Os professores estarão disponíveis nos locais de aula.



**Aulas experimentais:** todo aluno/associado poderá fazer 1 (uma) aula experimental, antes da efetivação da matrícula.

#### **IX - DISCIPLINA**

1 - Será observado na questão disciplina o artigo 37, do Estatuto Social, itens **B, C, G e N**. Art. 37 – Constituem deveres do Sócio:

**B)** manter, em todas as dependências do CLUBE, conduta irrepreensível, com estrito atendimento das normas da convivência social e da educação moral, cívica e desportiva;

**C)** abster-se, no interior do CLUBE, de discussões, atividades, movimentos ou manifestações de natureza político-partidária, religiosa, racial ou de classe;

**G)** tratar com urbanidade e respeito os Conselheiros, Diretores e funcionários do CLUBE, bem como todos os demais consócios, dependentes e convidados;

**N)** não oferecer ou exhibir, para fins de negócio, mercadoria, objeto, confecção ou produto de qualquer natureza na sede social ou dependência do CLUBE, ou em tais locais, praticar ou tentar praticar qualquer ato de comércio, inclusive manual ou de propaganda;

No caso de indisciplina, o professor tem total autonomia para suspender o aluno da aula; neste caso o responsável receberá um comunicado entregue pelo aluno. Em casos mais graves, a coordenação poderá eliminá-lo do curso.

2 - Nenhum aluno ou grupo de alunos poderá representar o Clube sem prévio comunicado, por escrito, à Diretoria Cultural, com a antecedência de no mínimo de 30 dias, se houver ônus para o Clube ou no mínimo de 15 dias se for somente para autorização do mesmo.

#### **X - FALTA**

1 - O aluno tem direito a uma falta/mês sem justificativa e duas justificadas. Casos específicos serão analisados pelo Setor Cultural;

2 - Ausências eventuais devem ser justificadas diretamente aos professores, ausências prolongadas devem ser justificadas no Setor Cultural com antecedência;

3 - O aluno faltoso que não justificar a falta será excluído e a vaga será disponibilizada para os inscritos em lista de espera, sem isenção da cobrança de taxa, conforme prevê o artigo VIII do Regulamento de Cobrança de Taxas para cursos/atividades.

#### **XI - ATRASO**

A tolerância máxima para o aluno entrar na aula, após o início, é de 10 minutos. O professor tem autoridade para não permitir a entrada após esse limite de tempo.

#### **XII - PENALIDADE**

Em caso de irregularidades, o aluno, será encaminhado à Diretoria Cultural, podendo, em caso extremo ser encaminhado à Comissão de Disciplina, estando sujeito ao desligamento do curso e demais sanções disciplinares.

#### **XIII - AVALIAÇÃO**

Cabe somente ao professor avaliar tecnicamente a evolução do grupo e de seus integrantes, orientando e auxiliando em seu crescimento artístico e técnico, com o objetivo de garantir a harmonia do grupo, bem como dar as diretrizes das encenações nas modalidades de cenografia, iluminação, figurinos, sonoplastia, concepção cênica e definição de elenco. Dessa avaliação, que será efetuada ao longo do ano, poderá decorrer a decisão da não participação de determinado integrante na montagem e/ou participação em peça teatral.

#### **XIV - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

É de Responsabilidade:

##### **1 - Do aluno**

- Conhecer e respeitar o Estatuto Social do Clube, que está disponível no site [www.clubepaineiras.com.br](http://www.clubepaineiras.com.br)
- Notificar à Central de Atendimento a mudança de telefone, fax, endereço postal e e-mail, para atualização do cadastro, de maneira a facilitar possíveis contatos.
- Providenciar cópias de textos solicitados pelo professor.
- Despesas com figurinos, adereços e maquiagem.

##### **2 - Do representante de classe**

Após o primeiro mês de aula, a classe deverá nomear um representante de cada curso por turma para levantar sugestões e apresentá-las ao Departamento Sociocultural, representando o grupo do seu curso/ horário.



### 3 - Do Cube

- a) Fornecer professor qualificado.
- b) Fornecer local para a prática da atividade.
- c) Manutenção e limpeza do local.
- d) Som, Iluminação, sonoplasta e operadores, se necessário.
- e) Planejamento, organização e apoio logístico aos eventos ligados à atividade.
- f) Pagamento de taxas e inscrições para participação em apresentações externas oficialmente autorizadas pelo Clube.
- g) Fornecer transporte, em caso de apresentações oficialmente autorizadas pelo Clube.
- h) Confeccionar cenários de acordo com projeto, dentro de recursos previamente estipulados.

Em caso de dúvidas quanto ao presente regulamento, o associado deverá procurar o Departamento Sociocultural no ramal 2053, ou através do e-mail [gisele.sociocultural@clubepaineiras.com.br](mailto:gisele.sociocultural@clubepaineiras.com.br)

ELABORADO POR	EM	VERIFICADO POR	EM	APROVADO POR	EM
Gisele Santos Coordenadora de Cursos Culturais	30/03/2010	Karin Meyer Brink Supervisora Cultural	30/03/2010	Anita R. de Gouveia Gerente Sociocultural	31/03/2010



Documento  
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA UNIDADE DE TEATRO

Período: 2010

Revisão: 11

5/4